



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33865 pág. 6
de:	16 / 10 / 2018
Caderno:	Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 646/2018	
INTERESSADO (A):	Cleonor Crescêncio das Neves
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000917.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Cleonor Crescêncio das Neves**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "Controle e estabilidade da geração distribuída em sistemas de energia elétrica que utilizam Painéis Fotovoltaicos no Estado do Amazonas", no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013;

b) o parecer nº 576/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos recebidos pelo interessado, por descumprimento do item 1, incisos V e VI do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 004/2013, assim como a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

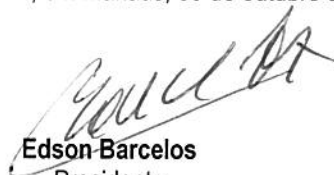
I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Cleonor Crescêncio das Neves**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, na importância de R\$ 141.104,00 (cento e quarenta e um mil, cento e quatro reais) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de outubro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro